

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22012-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

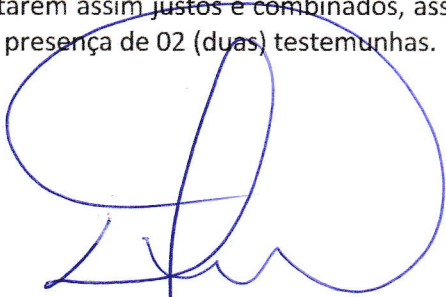
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 20/01/2023 e findando no dia 20/05/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (LOTE 02).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 04 de JANUÁRIO de 2023.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LTDA
FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo Freitas Campos

CPF: 044.811.273-60

Assinatura: [assinatura]

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR

CPF: 054.349.233-83

Assinatura: [assinatura]



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano VII, Nº 1487 - Edição Suplementar

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT 166/2021 - (SPU P226509/2022). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Acréscimo de R\$ 2.331,27 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) ao valor global do contrato que é de R\$ 9.325,08 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos). O valor do acréscimo é corresponde ao percentual de 25%. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 079/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, especialmente seu § 1º, do art. 65 e demais disposições aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Mônica Juca de Oliveira. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT 166/2021 - (SPU 226862/2022). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, correspondente ao período de 05/01/2023 a 04/01/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 079/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, especialmente no inciso II, do artigo 57 e demais disposições aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Mônica Juca de Oliveira. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2023 - SME - INSTITUI O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS GESTOR ESCOLAR WEB NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de sistema informatizado para que haja a informação, monitoramento e gestão para subsidiar a Secretaria Municipal da Educação nas tomadas de decisões referentes às escolas municipais; CONSIDERANDO a importância de um sistema informatizado na gestão escolar, que será um meio para integrar diversos setores e departamentos das unidades de ensino, verificando estratégias pedagógicas, emissão de relatórios, subsidiando decisões pela direção escolar; CONSIDERANDO que, no ano letivo de 2023, haverá a implementação do Diário de Classe Digital no âmbito de todas as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, o Sistema GESTOR ESCOLAR WEB, a qual funcionará o Diário de Classe, subsidiando as decisões da gestão escolar. Art. 2º O Diário de Classe funciona por meio de duas ferramentas: uma off-line, via aplicativo de celular, e a outra em plataforma on-line, acessada pelo endereço eletrônico <https://gestorescolarweb.com.br>. Art. 3º O acesso do professor permite a alimentação do sistema e a emissão dos relatórios específicos de cada turma. O acesso de coordenador permite o monitoramento e a emissão de relatórios de todas as turmas, assim como o acesso de gestor escolar. Art. 4º No Diário de Classe, estão disponíveis os campos para serem registradas as atividades, frequências, ocorrências, conteúdo das aulas, pareceres escolares e notas. Parágrafo Único. A validação dos documentos exarados pelos professores será realizada internamente por meio de login e senha concedido ao docente lotado na turma, que preencherá todos os dados e informações escolares de cada aluno, se responsabilizando por todas as informações contidas no sistema. Art. 5º A Coordenadoria da Gestão Escolar, por meio da Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais, fará a gestão do sistema junto às escolas públicas municipais, sendo está responsável em unificar os dados das unidades

de ensino e resolver eventuais problemas técnicos que vierem a ocorrer no sistema. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e convalidando todos os atos praticados no sistema no ano letivo de 2022. Sobral (CE), 04 de janeiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SME - INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2052 de 16 de Fevereiro de 2021 e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos âmbitos dos órgãos municipais. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SME), o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, conforme relação de servidores abaixo relacionados: I - Francisco Herbert Lima Vasconcelos (presidente); II - Dayanna Karla Coelho Ximenes (membro); III - Kathleen Maria Arcaño Mont'Alverne (membro); IV - Edna Lúcia de Carvalho Lima (membro); V - Francisco Vilar Vasconcelos (membro); VI - Sâmia Cristina Fernandes Linhares (membro); VII - Antônia Leidiane Barbosa Marques (membro); VIII - Afrânio Albuquerque Moreira (membro); IX - Rochele Cássia Teixeira Bastos (membro); X - Maria José Cordeiro Carlos de Araújo (membro); XI - Saulo Lobo Freitas (membro) XII - Francisco Ferreira Lopes Júnior (membro); XIII - Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales (membro); XIV - Ana Rosa de Andrade Parente (membro); XV - Giovanni Montini de Araújo Carneiro (membro); XVI - Dannyce Coelho Rodrigues (membro). Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal da Educação (SME) será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 2º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral (CE), 04 de janeiro de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P233007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22012-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 20/01/2023 e findando no dia 20/05/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (LOTE 02). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.